

# **Boletim de Serviço**

**nº 370, de 26 de dezembro de 2023**

**Complexo do Hospital de  
Clínicas da UFPR**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**  
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**  
Presidente

**DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**  
Vice-Presidente

**CLAUDETE REGGIANI**  
Superintendente / CHC-UFPR

**ELIZABETH BERNARDINO**  
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**JORGE VINICIUS CESTARI FELIX**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**RAILSON HENNEBERG**  
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

### **SUPERINTENDÊNCIA:**

Portaria - SEI nº 1016, de 18 de dezembro de 2023.....	3
Portaria - SEI nº 1017, de 18 de dezembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 1018, de 18 de dezembro de 2023.....	5
Portaria - SEI nº 1019, de 18 de dezembro de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 1020, de 18 de dezembro de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 1021, de 18 de dezembro de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 1022, de 18 de dezembro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 1023, de 19 de dezembro de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 1024, de 19 de dezembro de 2023.....	13
Portaria-SEI nº 1025, de 20 de dezembro de 2023 .....	14
Portaria - SEI nº 1026, de 20 de dezembro de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 1027, de 21 de dezembro de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 1028, de 21 de dezembro de 2023.....	20
Portaria - SEI nº 1029, de 21 de dezembro de 2023.....	23
Portaria - SEI nº 1030, de 22 de dezembro de 2023.....	26
Portaria - SEI nº 1031, de 22 de dezembro de 2023.....	27
Portaria - SEI nº 1032, de 22 de dezembro de 2023.....	28
Portaria - SEI nº 1033, de 22 de dezembro de 2023.....	29
Portaria-SEI nº 1034, de 26 de dezembro de 2023 .....	30
Portaria - SEI nº 1035, de 26 de dezembro de 2023.....	32
Portaria - SEI nº 1037, de 26 de dezembro de 2023.....	34
Portaria - SEI nº 1038, de 26 de dezembro de 2023.....	35
Portaria - SEI nº 1039, de 26 de dezembro de 2023.....	36
Portaria - SEI nº 1040, de 26 de dezembro de 2023.....	39

**Portaria - SEI nº 1016, de 18 de dezembro de 2023**

Constituir Comissão para 2º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) ANTONIO ERNESTO MEISTER LUZ MARQUES.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **ANTONIO ERNESTO MEISTER LUZ MARQUES**, TEC. LABORATORIO/AR, matrícula 207\*\*\*\*, lotado(a) na UNIDADE DE ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

**Presidente**

EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 202\*\*\*

**Membros**

JAQUELINE FIAMONCINI - Matrícula 178\*\*\*

AMANDA ISEID LABRES - Matrícula 203\*\*\*

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1017, de 18 de dezembro de 2023**

Constituir Comissão para 2º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) ROSANA RIBEIRO.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **ROSANA RIBEIRO**, TEC. LABORATORIO/AR, matrícula 207\*\*\*, lotado(a) na UNIDADE DE ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

**Presidente**

EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 202\*\*\*

**Membros**

JAQUELINE FIAMONCINI - Matrícula 178\*\*\*

AMANDA ISEID LABRES - Matrícula 203\*\*\*

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1018, de 18 de dezembro de 2023**

Constituir Comissão para 2º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) **MARISA FATIMA BATISTEL**.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **MARISA FATIMA BATISTEL**, TEC. LABORATORIO/AR, matrícula 207\*\*\*, lotado(a) na UNIDADE DE ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

**Presidente**

EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 202\*\*\*

**Membros**

JAQUELINE FIAMONCINI - Matrícula 178\*\*\*

MARLUZA APARECIDA RAMOS ANDRADE - Matrícula 132\*\*\*

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1019, de 18 de dezembro de 2023**

Constituir Comissão para 2º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) SUZANA CARSTENSEN.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2º etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **SUZANA CARSTENSEN**, TEC. LABORATORIO/AR, matrícula 207\*\*\*, lotado(a) na UNIDADE DE ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

**Presidente**

EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 202\*\*\*

**Membros**

JAQUELINE FIAMONCINI - Matrícula 178\*\*\*

MARLUZA APARECIDA RAMOS ANDRADE - Matrícula 132\*\*\*

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1020, de 18 de dezembro de 2023**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 087/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.035583/2023-27, Contrato nº 087/2023

Fornecedor: ALEXANDRE MOURA GONÇALVES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de troca do sistema de iluminação da sala de exames da Ressonância Magnética, com painéis de LED e blindagem de radiofrequência, troca do forro, adequação da instalação elétrica ao novo sistema e fornecimento de peças reserva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº \*\*\*.428.325-\*\*

Gestor suplente: Alex Woiciechowski

CPF/MF nº \*\*\*.119.489-\*\*

Fiscal Técnico: Carlos Alberto Fraresso

CPF/MF nº \*\*\*.407.429-\*\*

Fiscal Técnico suplente: Luciane Aparecida Liegel

CPF/MF nº \*\*\*.683.039-\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1021, de 18 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de fim de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Antônio Eduardo Matoso Mendes**, matrícula SIAPE nº 191\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de fim de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1022, de 18 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de **26/12/2023** a **29/12/2023** (recesso) e **02/01/2024** a **12/01/2024** (férias).

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Danieli Parreira da Silva**, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de **26/12/2023** a **29/12/2023** (recesso) e **02/01/2024** a **12/01/2024** (férias).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1023, de 19 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 (revezamento de fim de ano) e 08 a 19 de janeiro de 2024 (férias).

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **THAIS LOURES BELLO**, matrícula SIAPE nº 106\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 (revezamento de fim de ano) e 08 a 19 de janeiro de 2024 (férias).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1024, de 19 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 02 a 12 de janeiro de 2024.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CARLA CAROLINE SZYHTA**, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSEH, no período de férias de 02 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 1025, de 20 de dezembro de 2023**

Revogar a Portaria-SEI nº 717, de 24 de outubro de 2022. Atualizar os membros da Comissão de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 717, de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

Área de atuação	Membro	Matrícula/SIAPE
Coordenadora	Denise Jorge Munhoz da Rocha	128****
Vice coordenadora	Letícia Siniski de Lima	241****
Secretária	Mariana Guzzi Madalosso	300****
Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher	Débora Cristina Paes Zatoni	143****
Obstetrícia	Ileana Borsato Bini	237****
	Marina Manuella Empinotti	102****
	Priscilla Scucato Minioli	136****
Ginecologia	Aline de Mesquita Menon Muller	300****
	Emmanuele Mainart Ildefonso	326****
	Thabita Helena Vaz	184****
Serviço de Epidemiologia Hospitalar	Carla Caroline Szyhta	241****
	Juliana Veiga Mottin da Silva	235****
Segurança do Paciente	Elizabete da Silva Dantas de Jesus	301****
	Marilise Borges Brandão	148***
Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Célia Inês Burgardt	177***
	Graziela Cristina Bruzutti Canova	191***
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Marcelo Rodrigues	168***
	Tânia Maria Araújo	234****
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Carlos Alberto Fernandes Baltar	205***
	Sumaya Hillana Santos	300****
Comissão de Residência Médica	Residente da Neonatologia	Rotativo

Comissão de Residência Médica	Residente da Obstetrícia/ginecologia	Rotativo
-------------------------------	--------------------------------------	----------

Art. 3º Esta Portaria-SEI terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

**Portaria - SEI nº 1026, de 20 de dezembro de 2023**

Revogar a Portaria - SEI nº 286, de 20 de março de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 051/2018 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 286, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.012291/2019-30

Contrato nº 051/2018

Fornecedor: ELEVADORES CONISTEL LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para atender as manutenções preventivas e corretivas dos Elevadores do CHC/UFPR, mais as de peças de reposição.

Gestor: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº \*\*\*.428.325-\*\*

Gestor suplente: Alex Woiciechowski

CPF/MF nº \*\*\*.119.489-\*\*

Fiscal Técnico: Rodrigo Leal Viana

CPF/MF nº \*\*\*.525.384-\*\*

Fiscal Técnico Suplente: Ismael Machado Pereira

CPF/MF nº \*\*\*.066.820-\*\*

Fiscal Administrativo: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº \*\*\*.757.539-\*\*

Fiscal Administrativo Suplente: Hugo Luis Pereira e Silva

CPF/MF nº \*\*\*.880.572-\*\*

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos

ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1027, de 21 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de recesso de fim de ano de 27 a 29 de dezembro de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ADRIANA GRAFF**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de recesso de fim de ano de 27 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1028, de 21 de dezembro de 2023**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 081/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.043039/2023-59, Contrato nº 081/2023

Fornecedor: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de Solução Turnkey de Equipamento Médico Hospitalar - Tomógrafo Computadorizado Multislice de 64 Canais/128 Cortes, no âmbito do programa de reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Gestor: Andre Felipe Brescovici Nunes

Matrícula nº 225\*\*\*\*

Gestor suplente: José Fernando de Jesus Barros Teixeira

Matrícula nº 238\*\*\*\*

Fiscal Técnico: José Fernando de Jesus Barros Teixeira

Matrícula nº 238\*\*\*\*

Fiscal Técnico: Jéssica Villa Real

Matrícula nº 193\*\*\*\*

Fiscal Técnico: Renato Bocamino Doro

Matrícula nº 300\*\*\*\*

Fiscal Técnico: Karlos Sandroni Gomes Mendes

Matrícula nº 193\*\*\*

Fiscal Técnico: Marcelo Henrique Batilani Nascimento

Matrícula nº 234\*\*\*\*

Fiscal Técnico: Luciane Aparecida Liegel

Matrícula nº 120\*\*\*\*

Fiscal Técnico: Ismael Machado Pereira

Matrícula nº 300\*\*\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1029, de 21 de dezembro de 2023**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 066/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.014026/2023-72

Contrato nº 066/2023

Fornecedor: LIFE TECNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA

Objeto: aquisição parcelada de materiais pertencentes ao grupo Laboratório, subgrupo Biologia Molecular para atender a demanda da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas, em quantidade, qualidade e em condições adequadas para o uso, garantindo uma assistência segura e eficaz ao paciente no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC/UFPR), de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

Gestor: Felipe Fortino Verdán da Silva

CPF/MF nº \*\*\*.114.138-\*\*

Gestor suplente: Joselito Getz

CPF/MF nº \*\*\*.108.549-\*\*

Fiscal Técnico: Joselito Getz

CPF/MF nº \*\*\*.108.549-\*\*

Fiscal Técnico Suplente: Ana Lúcia Vieira Mion

CPF/MF nº \*\*\*. 581.369-\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1030, de 22 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **GRACIELE DE MATIA**, matrícula SIAPE nº 122\*\*\*\*, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, com validade improrrogável até 31/01/2024 ou até a efetiva nomeação do novo Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, caso ocorra antes da expiração desta portaria.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1031, de 22 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 02 a 24 de janeiro de 2024.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Tatiana Brusamarello**, matrícula SIAPE nº 261\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 02 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1032, de 22 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 15 a 31 de janeiro de 2024.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Ana Paula Hermann**, matrícula SIAPE nº 207\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 15 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1033, de 22 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 02 a 19 de janeiro de 2024.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Daniela Saboia Gruber Dall Stella**, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 02 a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 1034, de 26 de dezembro de 2023**

Revogar a Portaria-SEI nº 420, de 08 de maio de 2023. Atualizar o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 420, de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Atualizar os membros abaixo relacionados para comporem o **Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos** deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>FUNÇÃO NO CEP</b>
Alice Freitas da Silva	Nutrição	Doutorado	Membro
Andressa Laiane Soares de Andrades	Enfermagem	Especialização	Membro
Antônio Eduardo Matoso Mendes	Farmácia	Doutorado	Membro
Camila Cardoso Rauen	Psicologia	Mestrado	Membro
Carlos Eduardo Alves de Souza	Farmácia	Doutorado	Membro
Daniela de Almeida Souza	Fisioterapia	Doutorado	Membro
Denise de Jesus Ferreira	Direito	Graduação	Representante de participante de pesquisa
Estela Iraci Rabito	Nutrição	Doutorado	Membro
Fabio Terabe	Medicina	Doutorado	Membro
Gisele Francini Devetak Casarotti	Fisioterapia	Doutorado	Secretária
Gustavo Carvalho	Medicina	Doutorado	Membro
Irene Tomoko Nakano	Medicina	Doutorado	Membro
José de Souza Filho	Técnico em contabilidade	Ensino Médio	Representante de participante de pesquisa
Karlla Cassol	Fonoaudiologia	Doutorado	Membro
Laressa Manfio Monteiro	Enfermagem	Mestrado	Membro
Lorena Masselaido	Técnico em	Ensino Médio	Representante de

Prado	enfermagem		participante de pesquisa
Maria Cristina Paganini	Enfermagem	Doutorado	Membro
Maria Cristina Sartor	Medicina	Doutorado	Vice-coordenadora
Maria José Mocelin	Tecnologia em gestão pública	Especialização	Vice-coordenadora
Marielli Terassi	Enfermagem	Doutorado	Membro
Neliana Maria de Mello	Fisioterapia	Mestrado	Membro
Niazy Ramos Filho	Medicina	Mestrado	Coordenador
Pablo Cordeiro da Silva	Enfermagem	Mestrado	Membro
Patrícia Zadorosnei Rebutini	Medicina	Doutorado	Membro
Rodolfo Augusto Alves Pedrão	Medicina	Doutorado	Membro
Rosália Rubel	Farmácia	Doutorado	Membro
Rosana Marques Pereira	Medicina	Doutorado	Membro
Sandra Dolores de Paula Lima	Dirigente Institucional	Ensino Médio	Representante de participante de pesquisa
Sandra Maria Schefer Cardoso	Enfermagem	Doutorado	Membro
Sérgio Luiz Mazon Heimbecher	Administração	Graduação	Representante de participante de pesquisa
Silvio Tacara	Analista de Sistema	Doutorado	Membro
Solena Ziemer Kusma Fidalski	Odontologia	Doutorado	Membro
Tamara Borgonovo	Ciências Biológicas	Doutorado	Membro
Tatiana Brusamarello	Enfermagem	Doutorado	Membro
Tayna Nayara Nunes	Psicologia	Especialização	Membro
Valéria Cabral Neves Luszczynski	Fisioterapia	Doutorado	Membro
Vânia Oliveira de Carvalho	Medicina	Doutorado	Membro
Vera Lucia Stadler	Assistência Social	Especialização	Representante de participante de pesquisa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência para o mandato 2020/2023.

(assinado eletronicamente)  
 PROF. DR. RAILSON HENNEBERG  
 Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
 da UFPR

**Portaria - SEI nº 1035, de 26 de dezembro de 2023**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 118/2023, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 118/2023, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.019119/2023-93

Objeto: Eventual aquisição parcelada de medicamentos padronizados, em específico anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos (metadona 10mg comp e outros) para atender o CHC/UFPR.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Uelisson Marchiotti Aparício	300****
Luciene Silva Sousa	216****
Amauri dos Santos Braz	315****
Willian Luis Polli Polato	189****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1037, de 26 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de fim de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Renata Linhares Tonon Kertcher**, matrícula SIAPE nº 192\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de fim de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1038, de 26 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Mental do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 17 de janeiro de 2024.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **JOSÉ RENATO CAVALCANTE KOTH**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Mental do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 08 a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**PROF. DR. RAILSON HENNEBERG**

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1039, de 26 de dezembro de 2023**

Revogar a Portaria - SEI nº 567, de 05 de julho de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 023/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 567, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.021351/2022-19

Contrato nº 023/2023

Fornecedor: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, com fornecimento de materiais e peças de reposição, para o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - CHC-UFPR.

Gestor: Nélio Junior Barros Fiorenza

CPF/MF nº \*\*\*.130.199-\*\*

Gestor suplente: Jaqueline Dias do Nascimento Selleti

CPF/MF nº \*\*\*.532.349-\*\*

Fiscal Técnico: Luis Fernando Camargo Inácio

CPF/MF nº \*\*\*.774.139-\*\*

Fiscal Técnico Suplente: Alexandro Ribeiro de Andrade

CPF/MF nº \*\*\*.036.159-\*\*

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 1040, de 26 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Sibéli de Fátima Ferraz Simão Proença**, matrícula SIAPE nº 289\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG

Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas  
da UFPR